



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1468328-3	07.147.780/0001-46	04/844.085/2023	04/844.085/2023	GRLF8 - Leopoldina

CONCEDIDO A

CONVENCAO FRATERNAL MINISTRO EVANGELICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONFRAMERJ

PARA SE ESTABELECEM NO

Rua Capitao Cruz, 700, Cordovil

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.19.23.1 - AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES
2.58.17.2 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.26.68.8 - ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE
2.19.35.5 - TELEMARKETING
2.23.13.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
2.35.07.5 - CURSO DE PRÁTICA ESPORTIVA
2.34.05.2 - ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
2.34.14.1 - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
2.36.09.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22.31.3, 2.23.25.5, 2.23.16.6, 2.23.29.8, 2.26.10.6, 2.36.04.7, 2.37.07.8, 2.36.06.3

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO
VEDADA A PROPAGACÃO DE SOMS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7490-1/99, 7020-4/00, 7820-5/00, 8211-3/00, 8220-2/00, 8550-3/02, 8591-1/00, 8592-9/03, 8592-9/99, 8800-6/00, 9001-9/01, 9001-9/03, 9311-5/00, 9319-1/99, 9319-1/01, 9430-8/00, 9493-6/00, 9499-5/00, 9491-0/00

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Pague com PIX!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.147.780/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2004
NOME EMPRESARIAL CONVENCAO FRATERNAL MINISTRO EVANGELICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFRAMERJ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAPITAO CRUZ	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
CEP 21.250-520	BAIRRO/DISTRITO CORDOVIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO mwe.consultoria@ymail.com	
TELEFONE (21) 3753-1543/ (21) 8845-2109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **16:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da
Pessoa Jurídica: CONVENÇÃO FRAT. MINIST. EVANGÉLICO NO ESTADO DO RJ
Matrícula da PJ¹: 244650 CNPJ*: 07.147.780/0001-46

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 18 de ABRIL de 2023

TERESA CRISTINA
DA SILVA
CRUZ:02945628775

Assinado de forma digital
por TERESA CRISTINA DA
SILVA CRUZ:02945628775
Dados: 2023.04.18 22:22:19
-03'00'

TERESA CRISTINA DA SILVA CRUZ
TÉCNICA DE CONTABILIDADE
CPF: 029.456.287-75
CRC/RJ: 122084/O-1
ADVOGADO/CONTADOR
OU

PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

Assinatura Digital Qualificada (CP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Pessoa Jurídica, Matrícula e CNPJ.*

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGÉLICO NO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FORO JURÍDICO E AFINS

Art. 1º - A CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGÉLICO NO RIO DE JANEIRO - doravante designada pela sigla CONFRAMERJ, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, organização social civil, com sede no Rio de Janeiro/RJ na Rua Capitão Cruz, 700, Cordovil, Cep: 21.250-520, inscrita no CNPJ sob o número 07.147.780/0001-46 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob o protocolado sob o n.º 244650 de Registro de Pessoas Jurídicas em 09/02/2011 e jurisdição em todo território nacional, com prazo de duração indeterminado, apolítica de cunho reivindicatório, gozando de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - Para cumprimento de suas finalidades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, região ou religião, constituída dos seguintes Objetivos Sociais, podendo exercer atividades a eles pertinentes para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Parágrafo Primeiro – Objetivos Sociais

- a) Promover e defender os direitos sociais nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, lazer e recreação no Brasil.
- b) Promover o apoio e prática de desporto de alto rendimento, fomentar a prática de esportes, ensino de esportes e a formação de atletas no Brasil.
- c) Promover defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
- d) Fomentar a cultura da filantropia e da retribuição solidária no Brasil.
- e) Promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais para ser um agente transformador do voluntariado e empoderamento social transformador de comunidades e outros públicos.

Parágrafo Segundo – Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais

- a) Engajar-se para efetivação de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, visando a consecução de seus objetivos sociais.
- b) Colaborar com a sociedade através de execução de projetos e atividades em assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e recreação.
- c) Criar, organizar e promover eventos e prestar serviços de caráter assistencial, cívico, social, cultural, educacional, profissionalizante e filantrópico.
- d) Criar, manter e gerir unidades de apoio e produção de recursos operacionais, onde forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades.
- e) Realizar programas educacionais e assistenciais comunitários ou conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custos através de linhas de fomento para estímulo e aperfeiçoamento de pessoas e entidades sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação e esporte de comunidades e refugiados.
- f) Organizar e promover eventos tais como concursos, leilões, jogos e partidas esportivas beneficentes, espetáculos de lazer, recreação e artes cênicas, programas sociais e outros de

- caráter assistencial, social, cultural e esportivo através de linhas de fomento para promover a cidadania e arrecadar fundos para dar cumprimento aos seus fins associativos.
- g) Realizar projetos, programas e serviços ambientais e outros compatíveis com seus objetivos sociais, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes nacionais e/ou internacionais, inclusive constituindo filial com exterior, para promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
 - h) Promover, apoiar e realizar eventos e atividades relacionadas ao desenvolvimento do desporto de rendimento e esportes em suas várias modalidades, mantendo, identificando e desenvolvendo talentos em crianças, adolescentes, jovens e adultos, despertando o espírito de equipe e incentivando a frequência escolar, envolvendo: I – desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; II – desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; III – ndesporto de rendimento, praticado segundo as normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações; IV – desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intercenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.
 - i) Realizar projetos experimentais, não lucrativos, de novos modelos sócios produtivos, tais como a aquicultura domiciliar assistida e outros pertinentes.
 - j) Realizar projetos, programas e atividades relacionadas com entidades públicas e/ou previdas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes gestão de pessoas, gestão de instalações de esportes, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, moda, estilo, imagem pessoal e outras atividades artísticas.
 - k) Realizar Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviços de Gestão de Consultoria Empresarial e Atividades de Teleatendimento.
 - l) Realizar projetos e atividades previstas nos objetos sociais com profissionais habilitados, metodologias e materiais apropriados, entregando com conformidade e desempenho assumidos, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.
 - m) Promover encontros para as famílias, congressos, simpósios e cruzadas evangêlicas, através de todos os meios disponíveis de comunicação, orientando os crentes e o povo em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma vida cristã dinâmica.
 - n) Distribuir folhetos evangêlicos, com a finalidade de difundir o conhecimento de Deus para a salvação da humanidade, e colaborar com a sociedade, no sentido de libertar os homens dos vícios, contribuindo para sua regeneração de vida.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 4º – Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou

por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 5º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 6º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 7º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 9º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III – decidir sobre reformas do Estatuto;

III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VI – aprovar as contas;

VII – aprovar o regimento interno.

Art. 11º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 13º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (02) dois dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 14º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (4) quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 15º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a Assembleia Geral;

Art. 16º – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (3) três meses.

Art. 17º – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 18º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 19º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 20º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 22º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 23º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 24º – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades,

sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 25º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 26º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 28º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 29º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 11/01/2022.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.



Onorino da Silva Ribeiro



Luana Mara dos Santos Nascimento

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 093245-244650

202304241100143 26/04/2023

Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 8,04

Selo: EEMN29195 SSS

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo R. de Moraes
Oficial



TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da
Pessoa Jurídica: **CONVENÇÃO FRAT. MINIST. EVANGÉLICO NO ESTADO DO RJ**
Matrícula da PJ¹: **244650** CNPJ*: **07.147.780/0001-46**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19** e **art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 18 de ABRIL de 2023

TERESA CRISTINA
DA SILVA
CRUZ:02945628775

Assinado de forma digital
por TERESA CRISTINA DA
SILVA CRUZ:02945628775
Dados: 2023.04.18 22:22:19
-03'00'

TERESA CRISTINA DA SILVA CRUZ
TÉCNICA DE CONTABILIDADE
CPF: 029.456.287-75
CRC/RJ: 122084/O-1
ADVOGADO/CONTADOR
OU

PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Pessoa Jurídica, Matrícula e CNPJ*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE JANEIRO DE 2022**

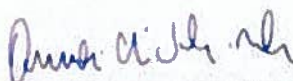
1ª CONVOCAÇÃO

(CAPÍTULO V – Art. 15 – Estatuto Social)

**A CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGELICO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CONFRAMERJ, situada na Rua Capitão
Cruz, 700 – Cordovil – RJ _ CEP 21.250-520, CONVOCA, através do presente
edital, todos os Membros para a Assembléia Geral Extraordinária, que será
realizada no templo sede (Capítulo V – Art. 12 – Estatuto Social), às 18 horas, do
dia 11 (onze) de Janeiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:**

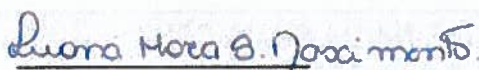
- (a) – Alteração e consolidação do estatuto.**
- (b) - Eleição da diretoria mandato: 11/01/2022 até 10/01/2026.**
- (c) - Reafirmação dos compromissos assumidos na Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 22 de Dezembro de 2010 com alteração nos
Artigos 5º, 19º e 26º do Estatuto.**
- (d)- Alteração dos objetos sociais.**
- (e) - Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais.**

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.



Onorino da Silva Ribeiro

Presidente



Luana Mara dos Santos Nascimento

CPF: 136.650.197-70

Identidade: 25.762.709-1



Sarah Vitória Pimentel Ribeiro

CPF: 206.783.137-25

Identidade: 32.438.883-4



Daniel Ferrelra Almeida Silva

CPF: 203.119.287-65

Identidade: 28.354.606-7



Vinícius Lourenço Queiroz

CPF: 112.685.037-38

Identidade: 21.133.006-3



Angelina Satil Alves

CPF: 088.394.487-13

Identidade: 20.057.357-4



Bruno Santos Ribeiro Esteves

CPF: 086.648.697-66

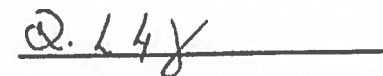
Identidade: 13.127400-3



Yasmini Santos Valverde

CPF: 139.023.667-61

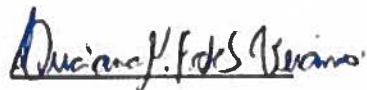
Identidade: 21.525.674-4



Rodrigo Marcos Marques da Silva

CPF: 087.035.977-09

Identidade: 08.644.967-5



Luciana Maria F. de Souza Venâncio

CPF: 082.838.497-51

Identidade: 12.341.595-2



Mayara Monteiro de Araújo

CPF: 156.992.367-16

Identidade: 28.316.440-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE JANEIRO DE 2022**

2ª CONVOCAÇÃO

(CAPÍTULO V – Art. 15 – Estatuto Social)

**A CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGELICO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CONFRAMERJ, situada na Rua Capitão
Cruz, 700 – Cordovil – RJ _ CEP 21.250-520, CONVOCA, através do presente
edital, todos os Membros para a Assembléia Geral Extraordinária, que será
realizada no templo sede (Capítulo V – Art. 12 – Estatuto Social), às 18 horas, do
dia 11 (onze) de Janeiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:**

- (a) - Alteração e consolidação do estatuto.**
- (b) - Eleição da diretoria mandato: 11/01/2022 até 10/01/2026.**
- (c) - Reafirmação dos compromissos assumidos na Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 22 de Dezembro de 2010 com alteração nos
Artigos 5º, 19º e 26º do Estatuto.**
- (d)- Alteração dos objetos sociais.**
- (e) - Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais.**

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.



Onorino da Silva Ribeiro

Presidente



Luana Mara dos Santos Nascimento

CPF: 136.650.197-70

Identidade: 25.762.709-1



Sarah Vitória Pimentel Ribeiro

CPF: 206.783.137-25

Identidade: 32.438.883-4

Daniel Ferreira Almeida Silva e *Vinicius Lourenço Queiroz*

Daniel Ferreira Almeida Silva

Vinicius Lourenço Queiroz

CPF: 203.119.287-65

CPF: 112.685.037-38

Identidade: 28.354.606-7

Identidade: 21.133.006-3

Angelina Satil Alves

Angelina Satil Alves

CPF: 088.394.487-13

Identidade: 20.057.357-4

Bruno Santos Ribeiro Esteves

Bruno Santos Ribeiro Esteves

CPF: 086.648.697-66

Identidade: 13.127400-3

Yasmim Santos Valverde

Yasmim Santos Valverde

CPF: 139.023.667-61

Identidade: 21.525.674-4

Rodrigo Marcos Marques da Silva

Rodrigo Marcos Marques da Silva

CPF: 087.035.977-09

Identidade: 08.644.967-5

Luciana Maria F. de Souza Venâncio

Luciana Maria F. de Souza Venâncio

CPF: 082.838.497-51

Identidade: 12.341.595-2

Mayara Monteiro de Araújo

Mayara Monteiro de Araújo

CPF: 156.992.367-16

Identidade: 28.316.440-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 11 DE JANEIRO DE 2022**

3ª CONVOCAÇÃO

(CAPÍTULO V – Art. 15 – Estatuto Social)

**A CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGELICO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CONFRAMERJ, situada na Rua Capitão
Cruz, 700 – Cordovil – RJ _ CEP 21.250-520, CONVOCA, através do presente
edital, todos os Membros para a Assembléia Geral Extraordinária, que será
realizada no templo sede (Capítulo V – Art. 12 – Estatuto Social), às 18 horas, do
dia 11 (onze) de Janeiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:**

- (a) – Alteração e consolidação do estatuto.**
- (b) - Eleição da diretoria mandato: 11/01/2022 até 10/01/2026.**
- (c) - Reafirmação dos compromissos assumidos na Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 22 de Dezembro de 2010 com alteração nos
Artigos 5º, 19º e 26º do Estatuto.**
- (d)- Alteração dos objetos sociais.**
- (e) - Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais.**

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.



Onorino da Silva Ribeiro

Presidente



Luana Mara dos Santos Nascimento

CPF: 136.650.197-70

Identidade: 25.762.709-1



Sarah Vitória Pimentel Ribeiro

CPF: 206.783.137-25

Identidade: 32.438.883-4

Daniel Ferreira Almeida Silva

Daniel Ferreira Almeida Silva
CPF: 203.119.287-65
Identidade: 28.354.606-7

Vinicius Lourenço Queiroz

Vinicius Lourenço Queiroz
CPF: 112.685.037-38
Identidade: 21.133.006-3

Angelina Satil Alves

Angelina Satil Alves
CPF: 088.394.487-13
Identidade: 20.057.357-4

Bruno Santos Ribeiro Esteves

Bruno Santos Ribeiro Esteves
CPF: 086.648.697-66
Identidade: 13.127400-3

Yasmim Santos Valverde

Yasmim Santos Valverde
CPF: 139.023.667-61
Identidade: 21.525.674-4

Rodrigo Marcos Marques da Silva

Rodrigo Marcos Marques da Silva
CPF: 087.035.977-09
Identidade: 08.644.967-5

Luciana Maria F. de Souza Venâncio

Luciana Maria F. de Souza Venâncio
CPF: 082.838.497-51
Identidade: 12.341.595-2

Mayara Monteiro de Araújo

Mayara Monteiro de Araújo
CPF: 156.992.367-16
Identidade: 28.316.440-8

CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGÉLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CONFRAMERJ

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 07.147.780/0001-46

REALIZADA EM 11/01/2022

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 18:00 (dezesesseis) horas em 3ª convocação, reuniram-se, por Convocação Fraternal de Ministro Evangélico no Estado do Rio de Janeiro do edital afixado, na sede da Convenção, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Capitão Cruz, nº 700, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, Cep, 21.250-520, com a presença de **Onorino da Silva Ribeiro** – Diretor Presidente, **Sarah Vitória Pimentel Ribeiro** – Diretora Vice-Presidente, **Luana Mara dos Santos Nascimento** – Secretária e **Vitor Matheus Pimentel Ribeiro** – Tesoureiro. A Associada **Luana Mara dos Santos Nascimento** foi indicada pelos presentes para secretariar a assembleia, reuniram-se para a **Assembleia Geral Ordinária**, os fundadores e associados relacionados e qualificados nesta ata, a saber:

1. **Onorino da Silva Ribeiro**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascida em 18/08/1967, casado, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 083795294, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.386.857-31, residente e domiciliada na Rua Capitão Cruz, 1043 casa 01, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.250-520.
2. **Sarah Vitória Pimentel Ribeiro**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 06/12/2001, solteira, designer gráfica, portadora da carteira de identidade, nº 324388834, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 206.783.137-25, residente e domiciliado na Rua Capitão Cruz, 1043 casa 01, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.250-520.
3. **Luana Mara dos Santos Nascimento**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascido em 01/03/1991, solteira, produtora cultural, portador da carteira de identidade, nº 257627091, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 136.650.197-70, residente e domiciliado na Rua Ibicuf, 309 fundos, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.215-240.
4. **Angelina Satil Alves**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 05/06/1982, casada, técnica de enfermagem, portadora da carteira de identidade, nº 05879441700, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 088.394.487-13, residente e domiciliado na Rua Capitão Cruz, 1043 casa 01, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.250-520

I. MESA:

Presidente: Onorino da Silva Ribeiro
Vice Presidente: Angelina Satil Alves
Tesoureiro: Sara Vitória Pimentel Ribeiro
Secretária: Luana Mara dos Santos Nascimento

II. ORDEM DO DIA:

EM AGOE:

- (a) - Alteração e Consolidação do Estatuto.
- (b) - Eleição da diretoria mandato: 11/01/2022 até 10/01/2026.
- (c) - Reafirmação dos compromissos assumidos na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de Dezembro de 2010 com alteração nos Artigos 5º, 19º e 26º do Estatuto.
- (d) - Alteração dos objetos sociais.
- (e) - Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais.

III. DELIBERAÇÕES ADOTADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME:

EM AGOE:

5. Colocada a matéria em discussão e posterior votação do item (a) e (b), foi aprovado a Alteração e Consolidação do Estatuto e a eleição da diretoria para o mandato de 11/01/2022 à 10/01/2026 o **Sr. Onorino da Silva Ribeiro**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascida em 18/08/1967, casado, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 083795294, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.386.857-31, residente e domiciliada na Rua Capitão Cruz, 1043 casa 01, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.250-520, para o cargo de **Presidente**; **Sra. Angelina Satil Alves**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 05/06/1982, casada, técnica de enfermagem, portadora da carteira de identidade, nº 05879441700, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 088.394.487-13, residente e domiciliado na Rua Capitão Cruz, 1043 casa 01, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.250-520, para o cargo de **Vice Presidente**, **Sra. Sarah Vitória Pimentel Ribeiro**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 06/12/2001, solteira, designer gráfica, portadora da carteira de identidade, nº 324388834, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 206.783.137-25, residente e domiciliado na Rua Capitão Cruz, 1043 casa 01, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.250-520, para o cargo de **Tesoureiro** e **Sra. Luana Mara dos Santos Nascimento**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascido em 01/03/1991, solteira, produtora cultural, portador da carteira de identidade, nº 257627091, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 136.650.197-70, residente e domiciliado na Rua Ibicuí, 309 fundos, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.215-240, para o cargo de **Secretária**. O prazo de mandato dos diretores reeleitos será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas. **Todos os eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Associação nos Termos do Art. 1.011 § 1º CC/02.** O senhor Presidente lembrou que não é de hoje que o trabalho social vêm sendo realizados com excelência pela instituição e que o reconhecimento desse departamento proporcionará uma administração mais eficaz. Assim o Presidente pôs em votação a implantação do departamento que foi denominado **ExpoSocial**, que será responsável por ações sociais, oportunidades de inclusão, e entretenimento nas áreas externas, e terá a coordenação da neuropsicopedagoga **Tânia Maria Garcia Augusto de Oliveira**. Consultada a Assembleia, ficou aprovada por unanimidade a criação desse núcleo de trabalho. Sendo assim por último e não menos importante, o Senhor Presidente colocou em pauta o item (c) da ordem do dia. O Senhor Presidente que seria fundamental a reafirmação, em ata dos compromissos assumidos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2010, prevê no Capítulo II – Art. 5º alínea (g) que **“Os serviços**

essenciais prestados pela instituição serão executados sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual ou religiosa, bem como à pessoa portadora de necessidades especiais” no Capítulo VIII – Artigo 19 – Parágrafo Único, que “A instituição não remunerará e nem concederá vantagens ou benefícios, por qualquer forma de título a seus instituidores, conselheiros, associados, benfeitores, voluntários ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos” e no Capítulo XI – Artigo 26 que “**Havendo extinção ou dissolução da instituição o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, registrada no CNAS, ou no CEAS, ou no CMAS, ou a entidade pública a critério própria**”. Após a leitura, a Assembleia concordou em reeditar o texto das alterações realizadas no Estatuto de 22 de Dezembro de 2010, e por isso, elas seguem especificadas acima. Nada a mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade pelos Membros da Assembleia, vai assinada por todos constando, primeiramente, o Termo de Posse aos cargos de Diretoria e a Declaração de não impedimento para o exercício dos cargos administrativos. Item (d) **Alterar os Objetivos Sociais**, como: a) Promover e defender direitos sociais nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, lazer e recreação no Brasil; b) Promover o apoio e a prática de desporto de alto rendimento compatibilizado com o Plano Nacional de Desporto, fomentar a prática de esportes, ensino de esportes e a formação de atletas no Brasil; c) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil; d) Fomentar a cultura da filantropia e da retribuição solidária no Brasil; e) Promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais para ser um agente transformador do voluntariado e empoderamento social transformador de comunidades e outros públicos. **Incluir as Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais**, como: a) Engajar se para efetivação de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, visando a consecução de seus objetivos sociais; b) Colaborar com a sociedade através da execução de projetos e atividades em assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e recreação; c) Criar, organizar e promover eventos e prestar serviços de caráter assistencial, cívico, social, cultural, educacional, profissionalizante e filantrópico; d) Criar, manter e gerir unidades de apoio e produção de recursos operacionais, onde forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades; e) Realizar programas educacionais e assistenciais comunitários ou conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo através de linhas de fomento para estímulo e aperfeiçoamento de pessoas e entidades sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação e esporte de comunidades e refugiados; f) Organizar e promover eventos tais como concursos, leilões, jogos e partidas esportivas beneficentes, espetáculos de lazer, recreação e artes cênicas, programas sociais e outros de caráter assistencial, social, cultural e esportivo através de linhas de fomento para promover a cidadania e arrecadar fundos para dar cumprimento aos seus fins associativos; g) Realizar projetos, programas e serviços ambientais e outros compatíveis com seus objetivos sociais, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes nacionais e/ou internacionais, inclusive constituindo filial com exterior, para promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil; h) Promover, apoiar e realizar eventos e atividades relacionadas ao desenvolvimento do desporto de rendimento e esportes em suas várias modalidades, mantendo, identificando e desenvolvendo talento em crianças, adolescentes, jovens e adultos, despertando o espírito de equipe e incentivando a frequência escolar; i) Realizar projetos experimentais, não lucrativos, de novos modelos sócio produtivos, tais

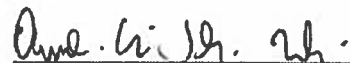
projetos experimentais, não lucrativos, de novos modelos sócio produtivos, tais como a aquicultura domiciliar assistida e outros pertinentes; j) Realizar projetos, programas e atividades relacionadas com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes gestão de pessoas, gestão de instalações de esportes, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, moda estilo, imagem pessoal e outras atividades artísticas; k) Realizar Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviços de Gestão de Consultoria Empresarial e Atividades de Teletendimento; l) Realizar projetos e atividades previstas nos objetos sociais com profissionais habilitados, metodologias e materiais apropriados, entregando com conformidade e desempenho assumidos, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

IV. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária (AGOE).

V. ASSINADO: CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTRO EVANGÉLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONFRAMERJ


Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.



Onorino da Silva Ribeiro
Presidente



Angélica Satil Alves
Vice presidente



Sarah Vitória Pimentel Ribeiro
Tesoureiro



Luana Mara dos Santos Nascimento
Secretária

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 093245-244650

202304241100143 26/04/2023

Emol: 105,90 Tributo: 41,66 Reemb: 4,59

Selo: EEMN29194 KTR

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2022

CONVENÇÃO FRATERNAL MINISTRO EVANGÉLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALDO DO EXERCÍCIO 2021	8.000,00
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
CAIXA	122.782,30
TOTAL DO ATIVO.....	122.782,30
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES DE AJUDA DE CUSTOS VOLUNTÁRIOS	(24.000,00)
DESPESAS GERAIS	(65.794,87)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO SOCIAL.....	(11.400,00)
TOTAL DO PASSIVO	(101.194,87)
SALDO DO EXERCÍCIO 2022	29.587,43

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**TERESA CRISTINA
DA SILVA**

CRUZ:02945628775

Assinado de forma digital
por TERESA CRISTINA DA
SILVA CRUZ:02945628775

Dados: 2023.06.19
15:57:02 -03'00'

Teresa Cristina da Silva Cruz

CPF: 029.456.287-75

CRC/RJ: 122084/O-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANO DE 2022

CONVENÇÃO FRATERNAL MINISTRO EVANGÉLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECEITA OPERACIONAL

RECEITA OPERACIONAL122.782,30

DESPESAS OPERACIONAIS

OBRIGAÇÕES DE AJUDA DE CUSTOS VOLUNTÁRIOS (24.000,00)

DESPESAS GERAIS(65.794,87)

AQUISIÇÕES PATRIMONIAIS.....(11.400,00)

RESULTADO LÍQUIDO NO PERÍODO.....21.587,43

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**TERESA CRISTINA
DA SILVA
CRUZ:02945628775**

Assinado de forma digital
por TERESA CRISTINA DA
SILVA CRUZ:02945628775
Dados: 2023.06.19 15:57:34
-03'00'

Teresa Cristina da Silva Cruz

CPF: 029.456.287-75

CRC/RJ: 122084/O-1